

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3448/2025

OBJETO: Aquisição de utensílios

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 65/2025, que tem como objeto aquisição de utensílios em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até **03 (três) dias úteis**, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do e-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Valor de **IPI** ou do **FRETE** deve estar **incluso** no valor do produto ou serviço (**Não pagamos IPI ou FRETE a parte**)
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Parquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal.

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
4. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),
5. Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{Sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-açu/SP, 16 de maio de 2025.

.....

Wendy Alves Aguiar
Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Dispensa de licitação para aquisição de utensílios nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências nesse instrumento.

Item	Característica	Unidade de Medida	Quantidade
1	BANDEJA PLASTICA PARA OVOS - BANDEJA PLASTICA PARA OVOS COM CAPACIDADE DE 30 OVOS POR BANDEJA. DIMENSOES (L X P X A): 30 X 30 X 5 CM, ENCAIXAVEL, EMPILHAVEL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: TRANSPARENTE.	UND	60
2	CAIXA PARA ACOUGUE EMPILHAVEL - CAIXA FECHADA EMPILHAVEL, IDEAL PARA USO EM ACOUGUE. DIMENSOES: A= 25,0; L= 44,0; C= 60,5 CM. PESO APROX: 2,172 KG. MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR BRANCA.	UND	20
3	CUBA GASTRONOMICA INOX GN 1/1X100 LISA - CUBA GASTRONOMICA INOX GN 1/1 X 100 MM LISA COM ALCAS MOVEIS. DIMENSOES (L X P X A): 53 X 32,5 X 10 CM. MATERIAL TOTALMENTE EM AXO INOXIDAVEL. PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS EM TODOS OS TIPOS DE FORNOS COMBINADOS.	UND	20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência/aquisição é imediato dada a urgência na aquisição.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que não há processo licitatório vigente para a aquisição dos referidos utensílios e que sua aquisição se faz necessária para melhorar a organização do setor, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1 Uma solução eficiente para a contratação de utensílios pode ser estruturada considerando todas as fases do ciclo de vida dos objetos, desde o planejamento até o descarte ou reutilização. É importante seguir um fluxo que maximize a eficiência e a durabilidade dos produtos durante um período de 12 meses até a aquisição de uma nova compra, além de atender a critérios de transparência e sustentabilidade.

3.1.2 Planejamento e Definição de Requisitos:

- Identificação de necessidades: definir claramente quais utensílios são necessários;
- Estimativa de consumo: avaliar a demanda com base no período do contrato ou em eventos específicos para evitar desperdícios;

3.1.3 Seleção e Contratação de fornecedores:

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.1.4 Recebimento e Armazenagem:

- Conferência de qualidade e quantidade: verificar se os produtos estão de acordo com a nota fiscal e especificações contratadas;
- Armazenagem adequada: definir espaços apropriados para evitar danos e garantir acesso fácil ao uso;
- Controle de estoque: monitorar entradas e saídas, evitando falta ou excesso.

3.1.5 Distribuição e Utilização:

- Gestão de distribuição interna: garantir que os itens cheguem aos locais e setores que irão utilizá-los;
- Uso consciente: incentivar os colaboradores e usuários a usarem os materiais de forma racional para evitar desperdícios.

3.1.6 Coleta e Descarte:

- Coleta seletiva: separar resíduos recicláveis e orgânicos, facilitando o processo de descarte sustentável.

Assim, a solução apresentada abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o descarte final, assegurando sua efetividade clínica, segurança sanitária e racionalidade no uso de recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico neste Termo Referencial.

4.2 Sustentabilidade:

4.2.1 Não se aplica.

4.3.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca ou modelo específico.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Não haverá necessidade de apresentação de amostras para essa aquisição.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.6 Da Subcontratação

4.6.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

4.7 Garantia da contratação

4.7.1. Não será exigida garantia para esta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o fornecimento do produto, independentemente da quantidade solicitada, a contar do recebimento da Nota de Empenho Ordinária ou Empenho Parcial.

5.4 Do local de entrega dos equipamentos e materiais

5.4.1 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua dos Expedicionários, nº 140 – Centro – Parquera-Açú/SP – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

5.5 Da garantia, manutenção e assistência técnica dos equipamentos e materiais

5.4.1 Não se aplica.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não se aplica.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste de recebimento do produto.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar toda regularidade fiscal da empresa mediante apresentação das seguintes certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será integral.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa do valor da contratação será apurado por meio de cotação pelo setor de compras.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Parquera-Açu, 12 de maio de 2025.

Sabrina Rocha Gomes
Coordenadora do Serviço de Nutrição e Dietética